



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 02, APROVADO 07/04/08

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº. 2.295 DE 11 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 298.100,00

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42 e 43, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 298.100,00 ( duzentos e noventa e oito mil e cem reais ), para pagamento de procedimentos de média complexidade - MAC, nas seguintes rubricas da despesa:

02.- Poder Executivo	
02.04.00 - Secretaria de Saúde	
02.04.01 - FMS - De Bem Com a Vida	
Apoio e Manutenção das UBS	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 05	42.900,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 05	23.000,00
02.04.03 - FMS - Resgate À Vida	
Regulação do Sistema	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 05	81.600,00
Atenção À Saúde Mental e Reabilitação	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 05	86.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 05	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 05	18.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 05	20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 05	15.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 05	1.000,00
Total.....	298.100,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo - SP

"Tudo para o bem de todos"

[www.santacruzdoripardo.sp.gov.br](http://www.santacruzdoripardo.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL - ST. MIRA - PROJ. Nº 02/08 - 14-11-08/08-10

# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente

Crédito Adicional Especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02. - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria de Saúde

02.04.01 - FMS - De Bem Com a Vida

Apoio e Manutenção das UBS

72

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 01 42.900,00

75

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 23.000,00

02.04.03 - FMS - Resgate À Vida

Regulação do Sistema

127

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 02 81.600,00

Afiação À Saúde Mental e Reabilitação

107

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 02 86.000,00

111

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 02 10.000,00

118

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 02 18.600,00

128

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 02 20.000,00

130

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 02 15.000,00

135

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 02 1.000,00

Total..... 298.100,00

Praça Deputado Leônidas Camarinho, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

[www.santacruzoriopardo.sp.gov.br](http://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br)



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Especial se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de julho de 2008.

ADILSON DE AZEVEDO MIRA  
Prefeito Municipal

  
MÉCIO NIEL HERNÁNDEZ  
Procurador Geral do Município

8